



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.940 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, proventos dos aposentados e das pensões e define o VMR (Valor Municipal de Referência).

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o Inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais e, aos vencimentos e subsídios dos servidores do município, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões conforme determina o art. 40, § 8.º da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) conforme IPCA.

Art. 2º Com base no índice descrito no art. 1º, o VMR (Valor Municipal de Referência), a partir de 1.º de janeiro de 2022 fica vigorando com o valor de R\$ 320,13 (trezentos e vinte reais e treze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de janeiro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

O Projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade conceder revisão geral prevista no Inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal.

A concessão da revisão geral anual corresponde ao índice do IPCA que em 2021 atingiu o índice acumulado de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento). O IPCA é considerado o índice de inflação oficial no Brasil porque serve de referência para o Banco Central determinar a taxa básica de juros, a SELIC.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito